



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0376/2022– PROC. ADMINIST.PMSF N.º 2022.10.0376

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM 1 – OBJETO:

1.1. - contratação, por dispensa de licitação nos termos do art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, de pessoa jurídica para prestação de serviços de apoio administrativo na área de controle da gestão pública junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

1.2. - O licitante deverá demonstrar que possui condições de prestar o serviço satisfatoriamente mediante os seguintes documentos:

- Carta proposta;
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do cadastro nacional de pessoas jurídicas;
- Contrato Social ou Certificado de Microempreendedor Individual (MEI), a depender do regime jurídico da Pessoa Jurídica;
- Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- Certidão negativa emitida pela Secretaria de Tributação do respectivo Estado em que se localiza a pessoa;
- Certidão negativa municipal;
- Certidão de Regularidade do FGTS; e
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

ITEM 2 – JUSTIFICATIVA:

2.1. O serviço, objeto deste Termo de Referência, destina-se a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, no que tange às suas obrigações institucionais.

2.4. Este regime de contratação foi adotado para que pudéssemos dar maior publicidade e transparência possíveis ao processo idealizado e mantido com recursos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

2.5. Outra razão que nos levou escolher esse regime de contratação é a possibilidade de fazermos uma contratação a custo menor, tendo em vista se tratar de uma saudável concorrência entre os postulantes.

ITEM 3 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:



3.1 – O serviço em comento se dará de forma a otimizar os processos administrativos dentro da Secretaria de Educação, de sorte a ajudar na organização do setor administrativo educacional, corroborando com práticas firmadas pela administração gerencial no serviço público e processos arquivísticos contemporâneos.

3.2 – Ademais, a contratação em voga tem por base legal o art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, alterado pelo Decreto Federal 10.922/2021, que instrumentaliza a previsão do art. 182 da Lei Federal n.º 14.133/2021 tendo por base o princípio da concorrência no procedimento licitatório quando diz respeito a serviços comuns com valor de até R\$ 54.020,41 (Cinquenta e Quatro mil Vinte reais e Quarenta e hum centavos), valor em que se insere o objeto deste serviço.

ITEM 4 - GARANTIA DO SERVIÇO:

4.1 - Os serviços deverão prestar garantia na ordem de 5% (cinco por cento) do contrato global, e poderá ser sob qualquer das hipóteses previstas no § 1.º do art. 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4.3 - A garantia será devolvida no ato do encerramento do contrato, caso não reste qualquer pendência do Contratado com a Contratante.

4.2.1-Na hipótese de existir pendências, a garantia será retida até que o problema seja solucionado.

4.2.2 Caso haja contra ordem em relação a garantia, este fato será entendido como uma tentativa de causar prejuízo ao Poder Público, sujeitando o responsável às penalidades da lei.

5 – VALOR DE REFERÊNCIA:

5.1 – Descrição dos serviços a serem licitados com seus valores de referência.

Item	Descrição	Unid. Medida	Quant	Valor unitário	Valor total
01	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de apoio administrativo	SERV	12	R\$ 1.866,00	R\$ 22.392,00
VALOR TOTAL:					R\$ 22.392,00

5.3 – O Valor de Referência estimado desta licitação é de R\$ 22.392,00 (Vinte e dois mil e trezentos e noventa e dois reais).

6 - FORMA DE REMUNERAÇÃO DO SERVIÇO:



6.1 – O serviço será pago conforme a prestação do serviço, mediante nota fiscal.

São Fernando, 01 de novembro de 2022.

João Bosco da Silva
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer